



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Wilson Filho

INDICAÇÃO Nº 300 /2020.

AUTOR: DEP. WILSON FILHO

Senhor Presidente,

INDICO nos termos do art. 111, inciso I do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Governador João Azevedo, no sentido que o mesmo considere a necessidade de isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) em gêneros alimentícios de primeira necessidade enquanto perdurar os efeitos do estado de calamidade pública causado pelo Covid-19 (Sars-Cov-2) no Estado da Paraíba

JUSTIFICATIVA

O mundo hoje encara um dos seus maiores neste século: a ameaça do Covid-19 (Sars-Cov 2), esta ameaça vem causando inúmeros desastres, sejam nas famílias que são atingidas por esta doença, seja na economia que foi abalada pelo isolamento social imposto como medida de prevenção ao contágio.

Uma das maiores preocupações se apresenta em relação ao abastecimento de comida no Estado da Paraíba, pois com a crescente procura de alimentos para abastecimento no âmbito familiar, conseqüentemente sua maior procura ensejará no aumento de preço, o que poderá ser o martelo final para famílias já tão abaladas por esta terrível praga, de maneira que é necessário buscar o barateamento deste gênero.

Assim, umas dessas políticas públicas de estímulo ao seu barateamento é a redução de impostos, que em muitos momentos se comportam como reguladores de mercado, mantendo a balança econômica equilibrada.

Mas não há do que se falar em regulação de mercado ou necessidade de arrecadação quando se comenta sobre alimentos, pois sua ausência se demonstra mais danosa que qualquer outro prejuízo.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Wilson Filho

Deste modo, se faz necessário que haja ação do Poder Executivo, objetivando um incentivo nesta área.

Assim, indico ao Excelentíssimo Senhor Governador João Azevedo, no sentido que o mesmo considere a necessidade de isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) em gêneros alimentícios de primeira necessidade enquanto perdurar os efeitos do estado de calamidade pública causado pelo Covid-19 (Sars-Cov-2) no Estado da Paraíba

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, em ____ de _____ de 2020.

Wilson Filho
Deputado Estadual